



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO VIII Nº 107 – PEDREIRAS, EDIÇÃO EDIÇÃO EXTRA, 31 DE MAIO DE 2020 PAG - 01

DECRETO

DECRETO Nº 028/2020 DE 31 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre o prazo de duração do Decreto nº 25/2020, determina o fechamento do VIVA/PROCON e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDREIRAS, Estado do Maranhão no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base no art. 65, da Lei Orgânica do Município de expedir decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03.02.2020, por conta da infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), declarou estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado a validade do Decreto nº 025/2020 até a data de 07 de junho de 2020.

Art. 2º. O artigo 7º e o artigo 14 do Decreto nº 025/2020 passarão a ter a seguinte redação:

Art. 7º Os estabelecimentos comerciais (aqueles serviços que não são considerados como essenciais) poderão retornar suas atividades de atendimento ao público, observando as seguintes regras:

(...)

§ 6º Aos sábados o horário de funcionamento dos serviços não essenciais será de 08:00 as 14:00hs.

Art. 14. Fica mantido a suspensão das aulas presenciais dos alunos de escola pública e privada até ulterior deliberação. Parágrafo único: Fica determinado o fechamento do VIVA/PROCON.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 01 de junho de 2020, revogando disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedreiras, 31 de maio de 2020.

ANTONIO FRANÇA DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL